



Resolução CONSUP/IFG nº 38, de 13 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões tomadas na reunião extraordinária do Conselho Superior de 13 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CONSUP/IFG nº 26, de 9 de novembro de 2018, que retificou a tabela anexa à Resolução CONSUP/IFG nº 20, de 27 de agosto de 2018, em relação ao turno de funcionamento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

Câmpus	Curso	Vagas	Regime	Carga Horária	Turno	Ano de início da oferta
Câmpus Senador Canedo Rodovia GO – 403, Km 07, Qd. 19, Lt. 1. Polo Empresarial Nova Canaã, CEP: 75.250-000 Senador Canedo-Go	Bacharelado em Engenharia de Produção	40 vagas	Semestral	3.789 horas	Integral	2019/1

Leia-se:

Câmpus	Curso	Vagas	Regime	Carga Horária	Turno	Ano de início da oferta
Câmpus Senador Canedo Rodovia GO – 403, Km 07, Qd. 19, Lt. 1. Polo Empresarial Nova Canaã, CEP: 75.250-000 Senador Canedo-Go	Bacharelado em Engenharia de Produção	40 vagas	Semestral	3.789 horas	Vespertino	2019/1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Superior